



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 35
Boletim Municipal

22 de novembro de 2016

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DESPACHO N.º 33/P/2016

Considerando que:

Considerando o disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 7/2013, de 12 de setembro, e com base no meu despacho n.º 32/P/2016, de 02 de novembro, **delego no Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural (DEDS), Dr. Luís Vargas**, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:

a) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;

b) Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a ministérios, secretarias de estado e direções-gerais, atinente à prossecução das atribuições no âmbito do DEDS – Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural;

c) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção do Departamento que dirige;

d) Instruir processos no âmbito das competências do DEDS, nomeadamente solicitar as informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiência prévias quando necessárias, bem como notificar e ouvir os interessados;

e) Remeter os processos que devam ser decididos, no âmbito das competências próprias ou delegadas;

f) Remeter aos diversos Serviços os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por elas devam ser informados e apreciados;

g) Administrar e gerir os recursos humanos afetos ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, bem como o hierarquicamente dependente da mesma, nomeadamente no tocante a:

- Justificar faltas;

- Aprovar e alterar o mapa de férias e outras decisões sobre férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço;

- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- Homologar a avaliação do período experimental.

h) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

i) Praticar outros atos praticados pela ora delegada, no uso de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 03 de novembro de 2016

A Presidente,
Assinatura ilegível
Carla Tavares



DESPACHO N.º 34/P/2016

Considerando que:

Considerando a necessidade de assegurar a realização de tarefas de programação, organização e controlo de trabalho, do pessoal afeto ao Gabinete de Projetos Especiais (GPE) e com base no disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no meu despacho n.º 32/P/2016, de 02 de novembro, **delego na Técnica Superior Dina Teresa Mendes Moreira** as seguintes competências:

- a)** Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade da unidade orgânica que dirige;
- b)** Assinar, visar ou encaminhar o expediente diário da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à exceção da destinada a ministérios, secretárias de estado e direções-gerais, atinente à prossecução das atribuições no âmbito do Gabinete de Projetos Especiais;
- c)** Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção do Departamento que dirige;
- d)** Instruir processos no âmbito das competências do GPE, nomeadamente solicitar as informações necessárias ao bom andamento dos processos, promover a realização de audiências prévias quando necessárias, bem como notificar e ouvir os interes-

-sados;

- e)** Remeter os processos que devam ser decididos, no âmbito das competências próprias ou delegadas;
- f)** Remeter aos diversos Serviços os processos que, nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;
- g)** Administrar e gerir os recursos humanos afetos ao Gabinete de Projetos Especiais, nomeadamente no tocante a:
 - Justificar faltas;
 - Aprovar e alterar o mapa de férias e outras decisões sobre férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço;
 - Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - Homologar a avaliação do período experimental.
- h)** Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transporte/maquinarias;
- i)** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- i)** Praticar outros atos e formalidades praticados pela ora delegada, no uso de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 03 de novembro de 2016

A Presidente,
Assinatura ilegível
Carla Tavares



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

